**LEI Nº 3.717, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo da Vila Olímpica, localizado na Avenida Perimetral Noroeste, lote 17E no Bairro Residencial Colinas, no municipio de Sorriso-MT.**

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica denominado de "Emilio Brandão", o Ginásio Poliesportivo da Vila Olímpica, localizado na Avenida Perimetral Noroeste, lote 17E no Bairro Residencial Colinas, no Município de Sorriso-MT.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2025.

 **ALEI FERNANDES**

 Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração